



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova , , Natal/RN, CEP 59064-165  
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [\(3204-5663\)](tel:(84)3204-5663) e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº N° 04/2025-SR/PF/RN/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.000584/2022-06

**PROCESSO: 08420.000584/2022-06.**  
**CONTRATO N.º 19/2022-SR/PF/RN.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2022  
- SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE E A  
EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E  
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional - Substituto, **Sr. Caio Cesar Marques Bezerra**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, de 27 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, matrícula SIAPE nº 1432030 e matrícula PF nº 10.666, publicada no Boletim de Serviço n.º 044, de 06 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1734, Lagoa Nova, CEP: 59.056-450, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF nº \*\*\*.755.\*\*\*-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*.380.\*\*\* – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08420.000584/2022-06** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 02/01/2026 a 01/01/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	01/01/2023 a 01/01/2024
1º Termo Aditivo	02/01/2024 a 01/01/2025
3º Termo Aditivo	02/01/2025 a 01/01/2026
<b>4º Termo Aditivo</b>	<b>02/01/2026 a 01/01/2027</b>

1.1.2. **REVISAR** o valor do Contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, como previsto no item 9, Anexo IX, da IN nº 05, de 2017.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.655,28 (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 163.863,36 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) , conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Copeira - 44hs - Natal/RN	4.677,90	2	9.355,80	112.269,60
2	Copeira - 44hs - Mossoró/RN	4.299,48	1	4.299,48	51.593,76
<b>Total Anual (R\$)</b>					<b>163.863,36</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2025, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02

PI: PF99900AG25

Nota de Empenho: 2025NE000016

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos

recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

**CAIO CESAR MARQUES BEZERRA**

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - Substituto - SR/PF/RN

**JONAS ALVES DA SILVA**

Representante Legal

Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI

#### TESTEMUNHAS:

**JOSÉ HONORATO DE LIMA**

**JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Alves da Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HONORATO DE LIMA**, Gestor Financeiro, Substituto(a), em 30/12/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor de Contrato, em 30/12/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA**, Superintendente Regional em Exercício, em 30/12/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143928436&crc=9FBDC52B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143928436&crc=9FBDC52B).

Código verificador: **143928436** e Código CRC: **9FBDC52B**.

---

Referência: Processo nº 08420.000584/2022-06

SEI nº 143928436